### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 13 628/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 12 (sexta-feira) de junho do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por

motivo de interesse público. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JUNHO DE 2020 **RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

### **DECRETO 13.604/2020**

### ANEXO I

Republicado por ter saído com incorreções

Portarias Port.  $n^o$  818/2020 - Torna insubsistentes a Portaria  $n^o$  426/2020, publicada em

Port. nº 819/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2020, DJAIR BARBOSA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração Milena Macedo Marins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 820/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/06/20, EURUNDINO MARTINS DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente do falecimento de Manoel Cardoso Guimarães Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 821/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2020, MARILENE JOSÉ RODOLFO MEDEIROS do cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, FMS-7, da Policlínica Comunitária da Engenhoca - Dr. Renato Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 822/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, LOREN MUMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, FMS-7, da Policlínica Comunitária da Engenhoca - Dr. Renato Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Marilene José Rodolfo Medeiros.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 15/06/2020 ÀS 10:00h, <u>FOI ADIADA</u> PARA O DIA 23/06/2020 ÀS 10:00h, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO Nº 36/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 04/2020 ao contrato nº 89/2018. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2018, relativo à prestação de serviços de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte (s) IV (municipalidade). **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 000880, datada de 26/05/2020. FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/1251/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL № 012/2020

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa THYSSENKRUPP

ELEVADORES S.A – CNPJ nº 90.347.840/0014-32, para o Pregão Presencial nº 012/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PORTARIA Nº 04/2020, de 07 de Fevereiro de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais resolve

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

I - Fica substituído o fiscal Leonardo de Paula Mendonça, matrícula nº 242.888-0, por Vilde Dorian, matrícula nº 1244.194-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000178/2015, cujo objeto é contratação de empresa para a realização de serviços contínuos de acolhimento institucional a idosos, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Omitido do Diário Oficial do dia 08/02/2020

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA DELIBERAÇÃO N.º: 256

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de junho de 2020, em formato remoto, online, através do aplicativo Microsoft Teams, a plenária aprovou a renovação do Registro da Entidade BEM TV (N.º: 127/03), com validade de 02 anos. Aprovou a renovação do Registro Provisório da Inspetoria São validade de U.2 años. Aprovou a renovação do Registro Provisorio da Inspetoria Sao João Bosco-Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida –CEJOMM (N.º 027/92), da Reciclarte (N.º 134/03), e Instituto Fernanda Keller (N.º 209/11), com validade de 06 meses. Aprovou também a renovação da Inscrição Provisória dos Programas de Aprendizagem em Comércio e Varejo (N.º 156.07), Ocupações Administrativas (N.º 156.08), Logistica (N.º 156.10) e Arco Ocupacional em Ocupações Administrativas (N.º 156.11), da Entidade Centro de Integração empresa Escola - CIEE, sob o regime de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sociofamiliar, com validade de 06 meses.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

# Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST n.º 082, de 01º de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo n.º 430/000006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir sentido único de circulação na Rua Edgar German, em direção à Rua Dr. Albino Pereira.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### Portaria SMU/SST n.º 083, de 01º de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

 $n.^{o}$  9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada

previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

Considerando o processo administrativo n.º 320/000205/2018.

Art. 1º. Instituir área de parada veículos para embarque e desembarque de escolares na Rua Gonçalves Ledo, oposto ao n.º 58, ao longo da via, para 02 (dois) veículos, de  $2^{\rm a}$  a  $6^{\rm a}$  feira, das 07:00 h às 18:00 h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 084, de 01º de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando a Comunicação Interna DPTTIV n.º 31/2020 e o processo

administrativo n.º 530/002761/2020. RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir as vagas regulamentadas para estacionamento de veículo conduzido ou que esteja transportando idoso na Rua da Conceição, n.º 99.

Art. 2º. Extinguir as vagas regulamentadas para estacionamento de veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção na Rua da Conceição, n.º 99.

Art. 3º. Proibir o estacionamento na Rua da Conceição, do n.º 99 ao n.º 121.

Art. 4º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque na Rua da Conceição, do n.º 101 ao nº 121, na baia de reentrância, em sentido longitudinal. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### Portaria SMU/SST n.º 085, de 01º de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

 $n.^{o}$  9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada revistos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB; Considerando o processo administrativo n.º 530/006758/2018.

# Página 3

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de parada para embarque e desembarque de escolares na Rua Hermes da Matta Barcelos n.º 400, para 03 veículos, ao longo da via, de 2ª a 6ª feira das 07:00 h às 19:00 h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST n.º 086 de 01º de junho de 2020

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo 530/000331/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Santa Rosa, n.º 104, na baia de reentrância, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 16:00 h, e aos sábados, das 07:00 h às 13:00 h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### Portaria SMU/SST n.º 087, de 02 de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no §2º do art. 48 do Código de Trânsito Brasileiro, onde estabelece que o estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição;

Considerando o processo administrativo n.º 530/007579/2019.

Art. 19. Instituir área de estacionamento rotativo para motocicletas, motoneta e ciclomotor, em 90º, na Rua Nóbrega, n.º 14.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Portaria SMU/SST n.º 088, de 02 de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 47 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503/97;

Considerando o processo administrativo n.º 590/000017/2020;

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Madre Joanina da Sagrada Face, no lado de numeração ímpar.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

# Portaria SMU/SST n.º 089, de 02 de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto no art. 47 e os conceitos de estacionamento e parada

previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503/97;

Considerando o processo administrativo n.º 130/000674/2020;

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua da Amizade, no lado oposto do n.º 404 ao  $\rm n.^{o}$  1.073 (no lado direito de acesso à rua) e do  $\rm n.^{o}$  92 ao  $\rm n.^{o}$  451 (no lado direito de acesso à rua), de segunda a sábado, das 08:30 h às 12:00 h.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 090, de 02 de junho de 2020. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

# Página 4

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal n.º 2.283/05;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II, e Decreto Municipal n.º 11.075/11, em especial o disposto nos arts. 6º, inc. I, alínea "e", 54, inc. I, 72, inc. VI;

Considerando o atributo constitucional da municipalidade no estabelecimento de itinerários e pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo municipal e intermunicipal, nos termos do art. 30, incisos I e V da Constituição Federal de 1988, do art. 12, inc. XV da Lei Orgânica, e do art. 2º, §1º, inc. II da Lei Municipal n.º 2.834/11:

Considerando o Processo Administrativo n.º 530/006737/2019.

**Art. 1º.** Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo na Estrada Viçoso Jardim, n.º 103.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SST n.º 091, de 05 de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Decreto Municipal n.º 13.625/2020 que dispõe sobre o fechamento de acesso às praias da Região Oceânica como forma de evitar a aglomeração de pessoas e evitar o crescimento dos casos de Corononavírus em Niterói;

Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento nas seguintes vias urbanas, no período de 05/06/2020 até 21/06/2020, das 07:00 h às 21:00 h.

I - Av. Alm. Tamandaré;

II - Av. Beira Mar (Camboinhas);

III - Av. Prof. Carlos Nelson Ferreira dos Santos;

IV - Av. Dr. Geraldo de Melo Ourivio;

V- Rua Jaime Bittencourt;

VI - Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Praça Silva Jardim e a Rua Póvoa de Varzim;

VII - Av. Beira Mar (Itacoatiara);

VIII - Rua das Papoulas;

IX - Rua das Orquídeas, no trecho compreendido entre a Av. Beira Mar e a Rua das Rosas:

X – Rua Matias Sandri, no trecho compreendido entre a Av. Beira Mar e a Rua das Rosas.

Parágrafo Único. O estacionamento será permito apenas para os veículos dos moradores, cuja liberação estará condicionada a apresentação de comprovante de residência, assim como para os veículos de emergência e prestadores de serviços de utilidade pública.

Art. 2º. Proibir o estacionamento nas áreas de estacionamento criadas nas praias da região oceânica pelo Decreto Municipal nº 11.576/14 (com redação alterada pelos Decretos nº 11.912/15 e 12.191/16) no período de 05/06/2020 até 21/06/2020, das 07:00 h às 21:00 h.

Art. 3º. A proibição de estacionamento visa impedir o acesso de pessoas às praias de Niterói, como medida de contenção e prevenção ao contágio do novo Coronavírus COVID-19

Art. 4º. Os Agentes da Autoridade de Trânsito deverão dispor de material para sinalização e colocação de barreiras, e serão apoiados por reboques pesado e leve,

para a execução da medida administrativa de remoção, nos casos de desobediência.

Art. 5º. Os Painéis de Mensagens Variáveis (PMV), inclusive dos túneis, dispostos na cidade deverão informar aos usuários sobre as prescrições desta Portaria.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

> FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI FAN AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE LICITAÇÃO № 015/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/000318/2020 VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 979.845,23

(novecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

O Presidente da FAN e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação/FAN comunicam que realizará na FAN (repartição interessada), Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 015/2020, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada para execução de serviços de escoramento na Casa Norival de Freitas situado a Rua Maestro Felício Toledo, 474 - Centro, abrangendo: a) a manutenção dos locais escorados tendo em vista o próximo encerramento da contratação emergencial vigente; b) manter a segurança da área escorada, observando coerência com as quantidades e capacidades de carga dos equipamentos existentes, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência, ora parte integrante do Edital de Licitação/FAN nº 015/2020 a ser realizado no dia 25 de junho de 2020 às 14:00 h na FAN. O Edital e seus anexos poderão ser retirados

# Página 5

pessoalmente na FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, junto à Comissão Permanente de Licitação, de 14h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail <a href="mailto:cptfanculturaniteroi@gmail.com">cptfanculturaniteroi@gmail.com</a>. Ou no endereço eletrônico oficial da FAN: <a href="www.culturaniteroi.com.br">www.culturaniteroi.com.br</a>.

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAUDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EXTRATO № 04/2020

EXTRATO Nº 04/2020

EXTRATO N.º: 004/2020; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 002/2020; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa Mazars Auditores Independentes – Sociedade Simples; OBJETO: Prestação de serviços de auditoria externa independente de contabilidade, na forma do Termo de Referência e da proposta de serviço da Contratada. O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global; PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0013 – Serviço de Auditoria Externa; FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720/012/2020; ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despacho do Presidente

### PORTARIA NITTRANS n.º 16/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal  $n^0$  2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal  $n^0$  11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 05 de junho de 2020, ALEXANDRE CONY DOS SANTOS, Diretor de Planejamento de Transporte e Trânsito e Infraestrutura Viária da NitTrans, matrícula 150178, e BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO, Diretor de Administração da NitTrans, matrícula 150208, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 01/2020 que tem por objeto a locação de veículos de natureza especial e de servicos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato n.º 01/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e CS BRASIL FROTAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, durante 12 (doze) meses consecutivos, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2020) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial n.º 01/2020). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$2.184.999,84 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 136 e 138. Fundamento legal: Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal n.º 3.555/00; Decreto Municipal n.º 9.614/05. Processo n.º: 530/005429/2019. Data de assinatura: 05/06/2020.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

### Atos do Presidente ERRATA – 2º VOTO CONCORRÊNCIA PUBLICA 021/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$ 92.509.858,06 (noventa e dois milhões quinhentos e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e seis cenatvos), pelo PT 1051.15.451.0010.3009, ND 4.4.90.51.00, FT 138.
- 2) O item 15.12 passa a vigorar a seguinte redação: As medições dos itens de transporte ao destino final devem estar acompanhadas dos respectivos tíquetes de balança emitidos pelo aterro sanitário, identificando o peso e a placa dos veículos apresentados nos locais de destino e lista de caraterísticas dos veículos correspondentes as placas identificadas, ficando condicionada a fiscalização a observação da prestação do serviço pelo equipamento especificado nos itens correspondentes na planilha orçamentaria.
- A presente licitação permanece adiada "sine-die".
   Niterói, 08 de junho de 2020. Presidente da CPL da EMUSA.

# SINAL ROXO

	// Atividade				// Critérios de fun			// Protocolos Obrigatórios									
	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (α 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação **	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	Informativo Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciam ento entre pessoas	Revezamento, escalas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto *	
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	F
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	,
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	1	✓	✓	✓	1	✓	✓	1	
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunições			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de	4	✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e		_	50% dos trabalhadores	Diferenciado	ocupação 50% do teto de	·	·	·	✓	_	_	·	✓	_	es
ı	Administração Pública	Farmacias (rua)	MUITO		Presencial / Teletrabalho		ocupação										g
	Municipal - Serviços não essenciais		ALTO		25% dos trabalhadores Teletrabalho	Diferenciado	ocupação	✓	✓	<b>√</b>	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO ALTO	88	Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO		Fechado												
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO	H	Fechado												
	Eventos)  Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de		ALTO MUITO	88													
	Eventos)	Academias	ALTO		Fechado												
	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	MUITO		Fechado												
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO	-	Fechado												
	Parques e Jardins			-	Fechado												
	Praias do litorial e águas internas			#	Fechado												
	Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO		Fechado												
	Ensino Médio		MUITO	88	Fechado												
			ALTO MUITO														
	Ensino Superior		ALTO	=	Fechado												
D	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO		Fechado												
	Indústria de Construção	Construção de edificios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	MEDIO	=	Fechado												
	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petroleo e gas natural	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Comércio Vareiista	Comércio Vareiista (Rua)	ALTO	88	Fechado												
	Comércio Vareiista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO	æ	Fechado												
		Móveis	ALTO	88	Fechado												
	Comércio Vareiista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO	#	Fechado												
	Comércio Vareiista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO	H	Fechado												
	Comércio Vareiista	Ferragens, madeira e material de Construção Civil)	ALTO	88	Fechado												
	Comércio Vareiista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e	ALTO	-													
	Comércio Vareiista	artigos médicos, ópticos e ortopédicos)	ALIO		Fechado												
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	ALTO	#	Fechado												
	Comércio Vareiista	Shopping Centers	ALTO		Fechado												
	Comércio de Veiculos	Lojas de automoveis e Concessionarias (rua)	MEDIO		Fechado												
	Comércio de Veiculos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	MEDIO	88	Fechado												
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	MEDIO	-	Fechado												
	Saúde	Clinicas e Consultorios Odontologicos	ALTO		Fechado												
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO		25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	25% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO ALTO	88	Fechado												
	Alimentação	Padarias	MUITO		25% dos trabalhadores	Padrão	25% do teto de	✓		./	./	./	./	./	./		
	Alimentação	Padanas	ALTO MUITO		Tele-entrega	Padrao	ocupação	•	•	*	•	•	*	•	•	•	
	Alimentação	Lanchonetes	ALTO	88	Fechado 25% dos trabalhadores		25% dos										
	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares  Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e	ALTO MEDIO	#B	Presencial/Teletrabalho	Padrão	quartos	*	~	· ·	<b>V</b>	· ·	~	<b>V</b>	✓	✓	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos  Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	similares Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises	MEDIO	-	Fechado Fechado												
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	técnicas Serviços veterinarios	MEDIO		Fechado												
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	MEDIO	-	Fechado												
	Serviços de tecnologia da informação	E STATE OF THE STA	MUITO	#	Fechado												
			ALTO														
ľ	Atividades Administrativas e Serviços Complementares  Serviços Financeiros e Seguros	Edificios e atividades paisagisticas  Corretoras de câmbio	MEDIO BAIXO	#	Fechado Fechado												
	Serviços Financeiros e Seguros Serviços imobiliários	Corretoras de câmbio Imobiliarias e similares	MEDIO		Fechado Fechado												
	Serviços Imobiliarios Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de	ALTO	-	Fechado												
		tratamento de beleza Manutenção, reparação e instalação de máquinas e	MUITO	m m													
	Outros Serviços	equipamentos	ALTO		Fechado												
	Transporte de cargas (qualquer modal)		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial	Padrão	25% dos assentos	✓	✓	✓	V	V	✓	V	✓	1	

<sup>&</sup>quot;O percentual relativo à taxa de ocupação e calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no arigo 5. 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (infis metros quadrados) por pessoa espaço abento).

Para exista aglomenções no transporte celetivo de passagieros, recomenda-se os seguintes hotários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

Serviços exisce : 5m - 17m.

Serviços raíso essenciais: 5h - 18m.

# SINAL VERMELHO

	// Atividade			// Critérios	de funcionamento			// Protocolos Obrigatórios									
Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (α 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	Informativ o Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distancia mento entre pessoas	Revezam ento, escalas, senhas	Tratament o preferenci al grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastament o por suspeita ou surto *	Restrição específica atividade
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitório
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitório
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	<b>✓</b>	✓	✓	<b>✓</b>	✓	✓	✓	✓	Refeitório
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos,			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de	✓	✓	✓	✓	✓	/	<	<	✓	Refeitório
	Comercio Varejista	telecomunições Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmacias		_	75% dos trabalhadores	Diferenciado	ocupação 50% do teto de	✓	<	✓	✓	1	1	1	_	_	Horários específicos p
	Administração Pública	(rua)	MUITO		Presencial / Teletrabalho 25% dos trabalhadores		ocupação 25% do teto de					•	,	•	•	•	grupos de ri
ΑP	Municipal - Serviços não essenciais Artes, Cultura e Lazer (Teatros,		ALTO MUITO		Teletrabalho	Diferenciado	ocupação	<b>V</b>	✓	· ·	✓	~	<b>V</b>	<b>V</b>	✓	<b>V</b>	Refeitório
SC	Cinemas e Casas de Eventos)  Artes, Cultura e Lazer (Teatros,	Casas noturnas, bares e pub Eventos, teatros, cinemas e	ALTO MUITO	88	Fechado												
RELIGIOSOS	Cinemas e Casas de Eventos)  Artes, Cultura e Lazer (Teatros,	similares Clubes esportivos, recreativos e	ALTO MUITO	88	Fechado												
	Cinemas e Casas de Eventos)  Artes, Cultura e Lazer (Teatros,	similares	ALTO MUITO	8	Fechado												
SERVIÇOS	Cinemas e Casas de Eventos)	Academias  Agencia de Turismo, excursões e	ALTO MUITO	88	Fechado												
ш	Outros Serviços Outros Serviços	passeios Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO	#	Fechado Fechado												
LAZER	Parques e Jardins	ivissas, cuitos e serviços religiosos	ALIO		Fechado												
	Praias do litorial e águas internas				Fechado												
	Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO ALTO	=	Fechado												
EDUCAÇÃO	Ensino Médio		MUITO ALTO		Fechado												
EDUC	Ensino Superior		MUITO ALTO		Fechado												
	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO		Fechado												
	Indústria de Construção	Construção de edificios, Obras de infraestrutura e Serviços de	MEDIO		Fechado												
INDÚSTRIA	Indústria de Transformação e Extrativa	Construcão Extração de Petróleo e Gás	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de	<	<b>✓</b>	<	✓	✓	<b>~</b>	<b>✓</b>	✓	✓	Refeitór
IND	Indústria de Transformação e	Serviços de apolo à extraçao de	MEDIO		25% dos trabalhadores.	Padrão	ocupação 30% do teto de		_		<	_	_	1	<b>/</b>	✓	Refeitór
Е	Extrativa	petroleo e gas natural	ALTO		Presencial / Teletrabalho Fechado	Padiao	ocupação	·	•	·	·	·		•	•	•	Release
	Comércio Vareiista  Comércio Vareiista	Comércio Vareiista (Rua)  Comércio Vareiista (Rua)	ALTO		Fechado												
	Comercio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO	B	Fechado												
	Comércio Varelista	Móveis	ALTO	$\blacksquare$	Fechado												
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação Artigos culturais, recreativos e	ALTO	8	Fechado												
COMÉRCIO	Comércio Varejista	esportivos Ferragens, madeira e material de	ALTO	8	Fechado Fechado												
8	Comércio Varejista	Construcao Civil Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	ALTO	<b>B</b>	Fechado												
	Comércio Varelista	Centros Comerciais	ALTO		Fechado												
	Comércio de Veiculos Comércio de Veiculos	Shopping Centers Manutenção e Reparação de	MEDIO MEDIO		Fechado Fechado												
	Comércio Atacadista	Veículos Automotores (rua) Comércio Atacadista - Não essencial (rua)	MEDIO		Fechado												
П	Saúde	Clinicas e Consultorios Odontologicos	ALTO		25% dos trabalhadores Presencial restrito/Atendimento	Diferenciado	30% do teto de ocupação	✓	✓	<b>✓</b>	<b>✓</b>	✓	<b>✓</b>	✓	✓	✓	Atendime individu
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO ALTO		individualizado 25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	<b>✓</b>	✓	✓	<b>~</b>	<b>✓</b>	<b>V</b>	<b>✓</b>	✓	Refeitór
	Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO ALTO	88	Fechado												
	Alimentação	Padarias	MUITO ALTO		25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	<b>✓</b>	✓	✓	<b>~</b>	✓	✓	<b>✓</b>	✓	Refeitór
SERVIÇOS	Alimentação	Lanchonetes	MUITO ALTO		Fechado												
SER	Alojamento e Hospedagem	Hotels e similares	MUITO ALTO		25% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	30% dos quartos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitór
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MEDIO	$\blacksquare$	Fechado		,										
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises	MEDIO		Fechado												
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	técnicas Serviços veterinarios	MEDIO		Fechado												
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	MEDIO	8	Fechado												
	Serviços de tecnologia da informação		MUITO ALTO		Fechado												
S	Atividades Administrativas e Servicos Complementares	Edificios e atividades paisagisticas	MEDIO BAIXO		Fechado Fechado												
SERVIÇOS	Serviços Financeiros e Seguros Serviços imobiliários	Corretoras de câmbio Imobiliarias e similares	MEDIO		Fechado Fechado												
SE	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de	ALTO		Fechado												
	Outros Serviços	beleza Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	MUITO ALTO	=	Fechado												
TRANSPORTE	Transporte de cargas (qualquer modal)		MUITO ALTO		75% dos trabalhadores Presencial	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
8	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial	Padrão	50% dos assentos	✓	✓	<b>~</b>	✓	✓	<b>✓</b>	✓	✓	✓	Janela
ANS	(qualquei moual)																

<sup>\*</sup>Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

<sup>\*\*</sup>O percentual relativo à taxa de ocupação é calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no antigo 5. 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fachado e 3m² (três metros quadrados) por pessoa espaços aberto)

Para evitar aglomerações no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

\*Seniços essenciais: 3h - 17h

\*Seniços não essenciais: 9h - 18h

## SINAL LARANJA

March   Marc		// Atividade				// Critérios de funci	onamento		// Protocolos Obrigatórios									
Manufacture									Obrigatorios									
Manual	Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Setorial	Operação	Modo de Operação		Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	ormativo Visivel	Monitoramento da temperatura	trabalhadores			preferencial	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto *	Restrição específica à atividade
March   Marc		Administração Pública Municipal	Serviços de saúde			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
March   Marc		Administração Pública	Serviços de assistência social			100% dos trabalhadores	Padrão	100% do teto	✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Maria Care   Mar		Administração Pública				100% dos trabalhadores	Dadrān	100% do teto	1	/	1	/	✓	✓	/	1	1	Refeitórios
March   Marc		Administração Pública			_	100% dos trabalhadores		de ocupação 100% do teto		,							· /	Refeitórios
March   Control   Contro		Municipal	agropecuária		-		Padrao	de ocupação	<b>v</b>	٧	· ·	<b>v</b>	· ·	· ·	· ·	<b>v</b>	<b>v</b>	Reteitonos
Part   Control Property   Part   Pa		Serviços de Utilidade Pública				Presencial / Teletrabalho /	Padrão		<b>~</b>	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
March Control Contro			Essenciais - Mercados e			75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
March Care and Extend   Company	_	Municipal - Serviços não		ALTO			Diferenciado		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
March Carlot and Common of Common Common of Common Common of Com	1 7	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO ALTO		Fechado												
Page	SO A				=	Fechado												
Page	1000																	
Page	EL .	Cinemas e Casas de Eventos)		ALTO		Fechado												
Page	SØ É		Academias			Fechado												
Page	ERVI		Agencia de Turismo, excursões e	MUITO		Eachada												
Page	E S		passeios	ALTO														
Page	AZE		Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO														
Page								EON do tot										An. ( ) .
Particular   Par	Pr						Diferenciado		✓	<b>V</b>	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Atividades coletivas
Part						Fechado												
Page	9			MUITO	-	Fachado												
Marriago   Participa   Parti	CAÇ			ALTO														
Marriago   Participa   Parti	EDUK					Fechado												
Material of Communication Services and Material Services (Services Services Servic		educativos (auto-escola, cursos				Fechado												
Modeled of Trusthmorphics   Security Projection   Micros   Micro	4	Indústria de Construção	infraestrutura e Serviços de	MEDIO			Padrão		✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Committee Variable   Committ	STR	Indústria de Transformação e	Construção		_												1	
Part	NDC	Extrativa						de ocupação	✓	V	<b>√</b>	V	·	V	<b>√</b>	✓	<b>√</b>	Refeitórios
Contention Virginitian		Extrativa	petroleo e gas natural		_	Presencial / Teletrabalho	Padrão		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Personal Committee Variables   Committee Variables   Engineement de Minimatories   ALTO   Fechado   Fechado   Committee Variables		Comércio Vareiista	Comércio Vareiista (Rua)	ALTO		Fechado												
Perhado   Comercio Varienta   Comercio Varie		Comércio Vareiista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO		Fechado												
Contractor Variation   Contractication   Contractor Variation   Co		Comércio Vareiista	Móveis	ALTO		Fechado												
Contecto Varieties   Contect		Comércio Vareiista		ALTO		Fechado												
Page			Artigos culturais, recreativos e	ALTO	88	Fechado												
Pouce from   Pou			Ferragens, madeira e material de	AL TO		50% dos trabalhadores.	Dodešo		1	./		./	./	./	./	./	1	Refeitórios
Place is low of company or comments of the control	I BCK	Comércio Varejista		ALIO	_	Paque e leve	raulau	de ocupação	·	•	•	•	•	•	•	•	•	Releibnos
Place is low of company or comments of the control	SOME	Comércio Vareiista	perfumaria e cosméticos e artigos	ALTO		Presencial / Tele-entrega/	Padrão		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Contention of Windows   Cont	ľ	Comunicio Varigina	médicos, ópticos e ortopédicos	11.700	-			ou ocupação										
Connection de Vecucia Connection de Co		Comércio Vareiista																
Presencial Televenerous  Connectico de Visiculos  Microsophico de Visiculos  Connectico Alexadadas  Connectico Al		Comércio Vareiista						5001 1										
Comécio Alacadista (pa)  Saude  Cinicas e Consultorios Connecio Alacadista (pa)  Al TO Al To Connecio Alacadista (pa)  Al TO Al To Connecio		Comércio de Veiculos	Concessionarias (rua)	MEDIO		Presencial / Tele-entrega	Padrão	de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Comercio Alaccadata (nas)  Saide  Cinicas e Consultorios Obrinchigicos  ALTO  Contracto Associatos  Altro  Beresinciatal Certeficos e Tectnicas  Serviços Postacionata Consilitose e estimises  MEDIO  Berenciado  Beresinciata Certeficos e engientesia e estimises  Beresincia Certeficos e engientesia e estimises  Beresincia Certeficos e engientesia e estimises  Beresincia Certeficos e Serviços de advidades paisagisticas MEDIO  Altro  Fechado  Fechado		Comércio de Veiculos	Veículos Automotores, Auto-peças	MEDIO			Padrão		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Sadde Cinicas e Consultations ALTO Christologics Conditional Consultations ALTO Christologics Christ		Comércio Atacadista		MEDIO	<b>H</b>	Fechado		de despuyad										
Alimentação Restaurantes a la cante / prato lein) MulTO Alimentação Restaurantes buffet ALTO Alimentação Padarias MulTO Alimentação Padarias MulTO Alimentação Padarias MulTO Alimentação Lanchonetes MulTO Serviços Profissionals Científicos e Tercinicos Serviços Profissionals Científicos e Tercinicos e Tercinicos Serviços Profissionals Científicos e Tercinicos e Tercinicos Serviços Profissionals Científicos e Tercinicos Serviços Profissionals Científicos e Tercinicos e Serviços de advicacial, comunicativa de MEDIO Serviços Profissionals Científicos e Tercinicos Serviços Profissionals Científ		Saúde	Clinicas e Consultorios Odontologicos	ALTO		Presencial restrito/Atendimento	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Atendimento coletivo
Almentação Padairta MUTO Almentação Padairta MUTO Al To Almentação Lanchonetes MUTO Al To Serviços Profissionais Ciertificos e Tecnicos Freezeoial Federales Freezeoial Fed		Alimentação		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Allmentação Padarias MUTO Larchonetes MUTO Larchonetes MUTO Solvidos introducerantes entre de copação de compação		Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO		Fechado												
Alignmentação Lanchoretes MUITO Alignmento e Hospedagem Hotels e similares MUITO Serviços Profissionals Científicos e Tecnicos Serviços Profissionals Científicos e Tecnicos e Presencial e experimenta, teates e aurilares hotels in the control of the company of		Alimentação	Padarias	MUITO		Presencial/Pague e	Padrão	50% do teto	✓	1	✓	V	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
ALTO    Serviços Profissionals Certificos e Serviços de advocacia, consultoria e esperviços de advocacia, consultoria e similares e incluidad e esperviços de						leve/Tele-entrega												
Serviços Profissionais Certificos e Técnicos (constancia constancia constancia (constancia constancia constancia (constancia (co	so	Alimentação	Lanchonetes	ALTO		entrega	presencial	de ocupação	<b>√</b>	1	✓	<b>/</b>	✓	<b>√</b>	<b>V</b>	✓	✓	Refeitórios
Serviços Profissionais Certificos e Técnicos (constancia constancia constancia (constancia constancia constancia (constancia (co	ERVIC	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares				Padrão		✓	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Serviços Profissionais Ciernificos e Tecnicios Serviços veterinarios Serviços veterinarios e Tecnicios Serviços Profissionais Ciernificos e Tecnicios Serviços veterinarios e Serviços se tecniciogia da informação Altidades Administrativas e Serviços Conciernementares e Serviços Conciernementares e Serviços imobiliarios Imobiliarios Estructionais Serviços Serviços imobiliarios Estructionais de Serviços Imobiliarios e Imobiliarias e similares MEDIO Predado Padado Serviços Imobiliarios Estructionais e similares MEDIO Predado Padado Serviços Imobiliarios Imobiliari		erviços Profissionais Científicos e	contabilidade, consultoria e			25% dos trabalhadores Presencial	Diferenciado	30% do teto	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Serviços Prinarciarios e Serviços e venidos de coupação de constitución e advidades paisagisticas MEDIO Fechado Serviços e tendolisarios e Serviços financiarios e Seguros Connectorados e MEDIO Fechado Serviços financiarios e Seguros Connectorados e MEDIO Fechado Serviços financiarios e Seguros Connectorados e MEDIO Fechado Serviços financiarios e Seguros Connectorados e Indicidiarios e similares MEDIO Fechado Padrios de Connectorados e Seguros Connectorad	Ser	erviços Profissionais Científicos e	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises	MEDIO		individualizado 25% dos trabalhadores Presencial	Diferenciado	30% do teto	<b>~</b>	1	<b>√</b>	✓	✓	✓	✓	✓	<b>√</b>	Refeitórios
Ammanramento e aividades auditares de transcortes Estacionamento MEDIO Description de consolación de sudificare de transcortes Estacionamento MEDIO Description de consolación de consolac	Se	erviços Profissionais Científicos e		MEDIO		individualizado 25% dos trabalhadores Presencial	Diferenciado	30% do teto	<b>√</b>	1	<b>√</b>	✓	✓	<b>√</b>	✓	✓	<b>√</b>	Refeitórios
Serviços imobiliários e similares  Serviços imobiliários e similares  MEDIO  Fechado  Serviços imobiliários  Serviços imobiliários  Serviços imobiliários  Serv		Armazenamento e atividades			_	individualizado 25% dos trabalhadores.		de ocupação 30% do teto	<b>√</b>	1	✓	✓	<b>√</b>	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Noticular Administrations e Califorios e atividades palsagisticas MEDIO Fechado Servica Considementares Serviços imobiliários Corretoras de cámbio BAIXO Fechado Serviços imobiliários Imobiliários e similares MEDIO Pechado 25% dos trabalhadores. Padrão Atendimento Individualizado Atendimento Individualizado Atendimento Individualizado Atendimento Individualizado		Serviços de tecnologia da		MUITO	_			de ocupação										
Serviços Comolementares Cominciene savosanes passagiancias ME-DIO Prechado Fechado Serviços innobilários Comercas de climbio BAXO Fechado Fechado Serviços innobilários Innobilários Innobilários Innobilários Innobilários MEDIO Padrão Alendimento Individualizado Alendimento Individua		Art Calculus A destruction of the con-																
Seniços imobiliários benidiarios sundeliarios e similares MEDIO Francisco de coupação de c		Servicos Complementares																
Cabeleireiros, saloes de beleza e		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				25% dos trabalhadores.		0001										
Caucierierros, sarces de pereza e 50% dos trabalhadores. 50% dos trabalhadores.	SERVI	Serviços imobiliários		MEDIO		Presencial / Teletrabalho/ Atendimento Individualizado	Padrão	de ocupação	✓	1	<b>*</b>	<b>√</b>	✓	<b>V</b>	<b>√</b>	✓	✓	Refeitórios
Serviços Pessoals onnas savidables de transmento ALTO Presencial / Teletrabalho Deserviços pessoals V V V V V V V V V V V V V V V V V V V		Serviços Pessoais	demais atividades de tratamento de beleza	ALTO		Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
Outros Serviços instalação de máquinas e ALTO Presencial Telestrabilho de copação de corporar o Contra de			instalação de máquinas e	ALTO		Presencial / Teletrabalho	Padrão	de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Transporte de cargas MUTO 100% des inbashadores Padrão (2000 des i	E	(qualquer modal)		MUITO ALTO		100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Transporte coletivo de passageiros MUITO 75% dos trabalhadores Particio 50% dos	No Tra	ansporte coletivo de passageiros		MUITO		75% dos trabalhadores	Padrão	50% dos	✓	1	✓	✓	✓		✓	✓	✓	
g (qualquer modal) ALTO Presencial assentis Transporte colerio de passageiros MUTO 50% dos trallandadores puede 50% dos vigos de 10% dos vigos	Tr.			MUITO					,	,	,	,	,	,	,	,		
intermunicipal ALTO Presencial Padrão assentos	- F	intermunicinal		ALTO		Presencial	Padrao	assentos	<b>V</b>	v	*	<b>V</b>	·	V	V	~	<b>V</b>	

<sup>\*</sup>Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

<sup>&</sup>quot;De processar de intelligio à las de occupação de calculado sobre o testo de ocupação estabelecido no artigo 5. 4m² (quaero meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachado e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachados e 3m² (refa meros quadrados) por pessos em espaço fachad

## SINAL AMARELO NIVEL 2

	// Atividade				// Critérios de fu	ncionamento		// Protocolos Obrigatórios									
Essencial	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (α 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	Informativo Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciame nto entre pessoas	Revezament o, escalas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastament o grupos de risco	Afastam ento por suspeita ou surto	Restrição específica à atividade
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
SI	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	Refeitórios
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	Refeitórios
ES	Servicos de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, residuos,			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de	✓	_	·	_	_	,	1	1	·	Refeitórios
	Serviços de Utilidade Publica	telecomunições		_	/ Atend. domicilar	Padrao	ocupação	*	~	· ·	<b>v</b>	~	*	~	•	*	Reterionos
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmacias (rua)			100% dos trabalahadores Presencial / Tele-entrega	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
8	Administração Pública Municipal - Serviços não		MUITO ALTO		75% dos trabalhadores Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	<b>√</b>	✓	✓	✓	Refeitórios
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO		Fechado												
sos	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO ALTO		Fechado												
RELIGIOSOS	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial restrito	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	Buffet/Refeitório/Restau ante/Bar/Atividades coletivas/SPA/Sauna
Λιςοs F	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO ALTO		Fechado												
E SER\	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	MUITO ALTO		Fechado												
LAZER	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO		Presencial restrito  Presencial restrito/	Padrão	25% dos assentos 50% do teto de	1	1	1	1	√ √	1	1	1	1	Refeitório/Buffet
	Parques e Jardins  Praias do litorial e águas internas				atividades individuais Presencial restrito/	Diferenciado Diferenciado	ocupacao 50% do teto de	·	✓	· /	<b>V</b>	✓	1	√ ·	·	√ ✓	
	Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO ALTO	8	atividades individuais Fechado		ocupacao										
çÃo	Ensino Médio		MUITO ALTO		Fechado												
EDUCAÇÃO	Ensino Superior		MUITO ALTO		Fechado												
	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horario agendado	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	1	✓	✓	✓	1	·	1	
	profissionalizantes, etc.) Indústria de Construção	Construção de edificios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	MEDIO		restrito/horario agendado 75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	·	1	✓	1	✓	1	<b>√</b>	Refeitórios
NDÚSTRIA	Indústria de Transformação e	Extração de Petróleo e Gás	MEDIO		75% dos trabalhadores.	Padrão	75% do teto de	1	<	1	1	<	1	1	·	1	Refeitórios
IND	Extrativa Indústria de Transformação e	Serviços de apoio à extração de	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores.	Padrão	ocupação 75% do teto de	,			,		,	,		,	Refeitórios
	Extrativa	petroleo e gas natural	ALTO		Presencial / Teletrabalho Fechado	Padrao	ocupação	*	· ·	*	<b>v</b>	~	<b>v</b>	~	<b>v</b>	*	Heletonos
	Comércio Vareiista	Comércio Vareiista (Rua)  Artigos do vestuário e acessórios	ALTO	8	25% dos trabalhadores Presencial Restrito/Tele-	Diferenciado	50% do teto de	1	<	1	1	<	1	<b>√</b>	1	1	Refeitórios
	Comércio Varejista	Móveis	ALTO		entrega 25% dos trabalhadores	Diferenciado	ocupação 50% do teto de	· ·			,		,				Refeitórios
	Comércio Varejista	Moveis  Equipamentos de informática e		_	Presencial Restrito/Tele- entrega 25% dos trabalhadores		ocupação 50% do teto de			· ·						· .	
	Comércio Varejista	comunicação	ALTO		PresencialRestrito/Tele- entrega 25% dos trabalhadores	Diferenciado	ocupação	✓	·	<b>√</b>	✓	·	<b>√</b>	<b>~</b>	<b>√</b>	✓	Refeitórios
9	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO		PresencialRestrito/Tele- entrega	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
COMÉRCIO	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construcao Civil	ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
3	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
SIRIS	Comércio Vareiista	Centros Comerciais	ALTO		25% dos trabalhadores Restrito a Drive Thru 25% dos trabalhadores	Padrão	25% do teto de ocupação 25% do teto de										
NAO ESSENCE	Comércio Vareiista  Comércio de Veiculos	Shopping Centers  Lojas de automoveis e Concessionarias	ALTO MEDIO		Restrito a Drive Thru 50% dos trabalhadores.	Padrão Padrão	ocupacao 75% do teto de	,	,	,	,	,	,	,	,	,	
SA S		(rua)  Manutenção, Reparação de Veículos	MEDIO	_	Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores.		ocupação 75% do teto de			· ·						· .	
	Comércio de Veiculos  Comércio Atacadista	Automotores e Autopeças (rua)  Comércio Atacadista (rua)	MEDIO MEDIO		Presencial / Teletrabalho	Padrão	ocupação	· ·	1	· ·	1	1	1	1	1	1	
П	Saúde	Clinicas e Consultorios Odontologicos	ALTO	_	50% dos trabalhadores Presencial restrito/Atendimento individualizado	Diferenciado	75% do teto de ocupação	· ✓	<ul><li>✓</li></ul>	, ,	·	<ul><li>✓</li></ul>	·	·	·	·	Refeitórios
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO		50% dos trabalhadores	Padrão	50% do teto de	1	1	1	1	·	/	1	1	<b>√</b>	
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	ALTO MUITO		Tele-entrega/Pague e leve Fechado	Pagrão	ocupação	v	•	,	•	•	•		*	٧	
	Alimentação	Restaurantes buffet Padarias	ALTO MUITO		50% dos trabalhadores	Padrão	75% do teto de	./		-(	./		./	1		1	
soc			ALTO MUITO		Presencial/Tele- entrega/Pague e leve 50% dos trabalhadores		ocupação 50% do teto de	·			•		•			٧.	
SERVIÇOS	Alimentação	Lanchonetes	ALTO		Tele-entrega/Pague e leve 50% dos trabalhadores	Padrão	ocupação 50% dos	<b>√</b>	· .	· .	·	· .	·	· .	· .		
	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares  Serviços de advocacia, contabilidade,	ALTO		Presencial/Teletrabalho  25% dos trabalhadores.	Padrão	quartos 50% do teto de	<b>√</b>	<b>V</b>	<b>~</b>	~	<b>V</b>	1	<b>√</b>	1	<b>V</b>	
	Técnicos	consultoria e similares	MEDIO	-	Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	ocupação	<b>√</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	1	<b>V</b>	<b>V</b>	V	
	Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	<b>√</b>	✓	1	1	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinarios	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	
	Serviços de tecnologia da informação		MUITO ALTO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	Edificios e atividades paisagisticas	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	30% do teto de ocupação	✓	✓	V	✓	✓	✓	✓	1	<b>✓</b>	
SQ	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	<b>✓</b>	1	1	1	
SERVIÇOS	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	30% do teto de ocupação	✓	✓	·	✓	✓	1	✓	1	<b>V</b>	
	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de	ALTO		50% dos trabalhadores.	Diferenciado	50% do teto de	1	1	4	1	1	/	1	1	1	
	Outros Serviços	beleza Manutenção, reparação e instalação de	MUITO		Presencial / Teletrabalho 50% dos trabalhadores.	Diferenciado	ocupação 50% do teto de	· ·						,		,	
	Outros Serviços  Transporte de cargas	máquinas e equipamentos	ALTO		Presencial / Teletrabalho 100% dos trabalhadores		ocupação 100% do teto de				•		•				
PORTE	(qualquer modal)  Transporte coletivo de passageiros		ALTO		Presencial  100% dos trabalhadores	Padrão	ocupação 75% do teto de	<b>V</b>	<b>~</b>	· ·	<b>V</b>	<b>~</b>	1	<b>~</b>	1	1	
TRANS	(qualquer modal)  Transporte coletivo de passageiros		ALTO MUITO		Presencial 75% dos trabalhadores	Padrão	ocupação 50% do teto de	√ ·	1	1	1	1	1	<b>V</b>	1	1	
	intermunicipal	dos ou suspeitos, devem ser adotados ime	ALTO	s protocole	Presencial	Padrão stadual de Saúde	ocupação	✓	<b>√</b>	<b>V</b>	~	<b>√</b>	<b>V</b>	✓	<b>V</b>	<b>V</b>	
ın caso de	sur ros epidemiológicos identificar	uus uu suspeitos, aevem ser adotados ime	rustamente o	o protocolo	s uestriaos pela Secretaria E	ssaduar de Saúde	(SES-FU).										

<sup>&</sup>quot;O percental relativo à taxa de ocupação é calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5. 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (mês metros quadrados

## SINAL AMARELO NIVEL 1

	// Atividade				// Critérios de fund			// Protocolos									
								Obrigatórios								44	
Setor	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (α 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicaveis a todos os sinais	Informativo Visivel	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciamen to entre pessoas	Revezament o, escalas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco		Restrição específica atividade
	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
CIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
ESSENCIAIS	Administração Pública	Serviços de vigitância sanitária e			100% dos trabalhadores	Padrão	100% do teto de	1	·	·	1	/	1	·	_	1	Refeitórios
_	Municipal	agropecuária Energia, água, esgoto, resíduos,		_	Presencial / Teletrabalho 100% dos trabalhadores		ocupação 100% do teto de							· ·			
	Serviços de Utilidade Pública	telecomunições			Presencial / Teletrabalho	Padrão	ocupação	<b>~</b>	<b>~</b>	<b>V</b>	· ·	·	<b>~</b>	· ·	~	✓	Refeitórios
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmacias (rua)			100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Horários específicos pa grupos de risco
Ą	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		MUITO ALTO		100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas notumas, bares e pub	MUITO ALTO		Fechado												
so	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO ALTO		Fechado												
RELIGIOS	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horario agendado	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	Buffet/Refeitório/Restar rite/Bar/Atividades coletivas/SPA/Sauna
SERVIÇOS	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horario agendado	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Aulas coletivas
ш	Outros Serviços	Agencia de Turismo, excursões e passeios	MUITO		Fechado												
LAZER	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO		Presencial restrito	Padrão	50% dos assentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórics/Buffet
	Parques e Jardins				Presencial restrito/ atividades individuais Presencial restrito/ atividades	Diferenciado	75% do teto de ocupação 75% do teto de	✓.	✓.	✓.	✓	✓.	✓	✓.	✓	✓.	Atividades coletivas
	Praias do litorial e águas internas		MUITO		individuais 25% dos trabalhadores	Diferenciado	ocupação 50% do teto de	· .	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	·	<b>√</b>		·	Atividades coletivas
	Ensino Fundamental		ALTO MUITO		Presencial restrito/Teletrabalho	Diferenciado	ocupação	<b>~</b>	<b>√</b>	<b>V</b>	<b>√</b>	<b>√</b>	<b>V</b>	<b>√</b>	<b>V</b>	<b>√</b>	
EDUCAÇÃO	Ensino Médio		ALTO		50% dos trabalhadores Presencial restrito/EAD	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
EDO	Ensino Superior  Demais estabelecimentos		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial restrito/EAD	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Е	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horario agendado	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
4	Indústria de Construção	Construção de edificios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	MEDIO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
INDÚSTRIA	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	MEDIO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petroleo e gas natural	MEDIO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refeitórios
	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	ALTO		50% dos trabalhadores / Presencial /Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Comércio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO		50% dos trabalhadores Presencial Restrito/Tele-	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	1	<b>√</b>	1	1	✓	1	
		Móveis	ALTO		entrega 50% dos trabalhadores Presencial Restrito/Tele-	Diferenciado	50% do teto de	_	1	_	_	1	_	_	_	_	
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e		_	entrega 50% dos trabalhadores		ocupação 50% do teto de				· ·						
	Comércio Varejista	comunicação	ALTO		Presencial Restrito/Tele- entrena 50% dos trabalhadores	Diferenciado	ocupação	<b>~</b>	<b>V</b>	<b>V</b>	· ·	✓	<b>~</b>	✓	✓	✓	
	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO		Presencial Restrito/Tele- entrega	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
99	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construcao Civil	ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
MÉRCI	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	ALTO		100% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
8	Comércio Varejista	Centros Comerciais	ALTO		50% dos trabalhadores Tele- entrega/ Presencial restrito/ Drive Thru	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Atividades coletivas
	Comércio Varejista	Shopping Centers	ALTO		50% dos trabalhadores Tele- entrega/ Presencial restrito/ Drive Thru	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Atividades coletivas
	Comércio de Veiculos	Lojas de automoveis e Concessionarias	MEDIO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de	1	_	1	1	_	1	1	_	1	
		(rua)  Manutenção, Reparação de Veículos		_	Presencial / Teletrabalho 75% dos trabalhadores.		ocupação 75% do teto de										
	Comércio de Veiculos  Comércio Atacadista	Automotores e Autopeças (rua)  Comércio Atacadista (rua)	MEDIO		Presencial / Teletrabalho 25% dos trabalhadores Presencial Restrito/Tele-	Padrão Diferenciado	ocupação 50% do teto de	1	1	· ·	1	·	1	1	· ·	<b>√</b>	
Е	Correccio Autoursia	Comercio Assistata (roa)	MEDIO	•	entrega/pague e leve 75% dos trabalhadores	Diletericiado	ocupação	•	·	•	•	·	•	•	v	•	
	Saúde	Clinicas e Consultorios Odontologicos	ALTO		Presencial restrito/Atendimento individualizado	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	Refeitórios
	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial/Tele- entrega/Paque e Leve	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO ALTO		Fechado												
	Alimentação	Padarias	MUITO ALTO		75% dos trabalhadores Presencial/Tele-entrega	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	
SERVIÇOS	Alimentação	Lanchonetes	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores Presencial/Pague e leve/Tele- entrega	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	
SER	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	MUITO		75% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	75% dos quartos	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	<b>√</b>	1	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	<b>✓</b>	1	
		Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	1	✓	✓	<b>✓</b>	1	✓	✓	1	
	Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinarios	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	1	
	Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	1	
	Serviços de tecnología da informação		MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Atividades Adminiatrativas e Serviços Complementares	Edificios e atividades paisagisticas	MEDIO		25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
SERVIÇOS	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	
SER	Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares	MEDIO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	✓	✓	
	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, saloes de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO		75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	MUITO ALTO		50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	1	✓	<b>✓</b>	1	
2	Transporte de cargas (qualquer modal)	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	MUITO		100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	<b>✓</b>	<b>√</b>	1	
NSPORTE	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		MUITO ALTO		100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
TRAN	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		MUITO ALTO		100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	1	
n caso de		os ou suspeitos, devem ser adotados imedia		rotocolos def		de Saúde (SES-R.											

<sup>-</sup>em cano es sumos epocemnológicos administración ou superioria, devem ser administración en especial definidos per a potaciones definidos per a potaciones Estanda de 46 sobide (SES-PA).

\*\*O percontual relativio à taxa de coupação é calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5. 4m² (quairo metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (ritis metros quadrados) por pessoa espaço abento.

Para entra adjenimenções no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrálo de funcionamento das atvidades, quando em operação:

\*Serviços essenciais : 8h - 17h

\*Serviços essenciais : 8h - 17h

\*Serviços essenciais : 8h - 18h